

Estudo Técnico Preliminar 46/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23256.000998/2023-41

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de arbitragem** para a Semana Esportiva e Cultural 2023 (SEC) do IFCE CAMPUS DE FORTALEZA.

3. Descrição da necessidade

3.1. Serviços de arbitragem para a Semana Esportiva e Cultural 2023 (SEC) do IFCE CAMPUS DE FORTALEZA

3.2. A Semana Esportiva e Cultural (SEC) é um evento promovido anualmente pelo IFCE campus de Fortaleza, o qual objetiva o engrandecimento das relações humanas, contribuindo tanto para a formação educacional quanto para o crescimento dos discentes, seja no âmbito individual ou enquanto partícipes da sociedade.

3.3. A SEC visa ainda promover o conagraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e servidores do IFCE campus de Fortaleza, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

3.4. A edição do ano de 2023 será realizada no provável período de 24 de novembro a 01 de dezembro, conforme data comunicada pela Direção de Ensino, englobando uma série de atividades distintas e dependentes entre si, com pontuações próprias definidas para os participantes de cada vertente.

3.5. Desta forma, durante a SEC são realizadas as seguintes atividades: Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência (JAC); Jogos do Ensino Técnico (JETEC); Olimpíada de Física; Olimpíada de Matemática; Festival de Música; Salão de Artes Visuais; Festival de Esquetes; Curso e Concurso de Redação; IF Games; Garoto e Garota da SEC e Projeto Social, além de competições de lutas, festivais e minitorneios de modalidades esportivas que serão realizados internamente e em parceria com projetos de extensão.

3.6. No que tange aos Jogos do Ensino Técnico (JETEC) e Jogos do Ensino Superior (JESUP) estes ocorrerão nas seguintes modalidades: basquetebol, futsal, handebol, voleibol, natação, tênis de mesa, xadrez e carimba.

3.7. Sendo assim, para que seja possível a execução da SEC, faz-se necessária a contratação de serviços de arbitragem **e de confecção de medalhas e troféus**, pois a realização dos jogos presentes nestas competições depende diretamente da atuação destes profissionais especializados **e da existência de premiações**. A falta destes itens pode acarretar no cancelamento de ambas as atividades, levando portanto a prejuízos a toda comunidade acadêmica.

3.8. Seguem abaixo, portanto, as especificações referentes aos serviços demandados. Ressalte-se que os quantitativos requisitados foram estabelecidos considerando o histórico de contratações anteriores, e em conformidade com estimativas de uso pautadas nos eventos realizados nos anos passados.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Educação do IFCE Campus Fortaleza (DEDUC-FOR)	David Moreno Montenegro
Coordenadoria da Área de Educação Física do IFCE Campus Fortaleza (CAEF-FOR)	Daniel Pinto Gomes

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para a Semana Esportiva e Cultural 2023 (SEC) do IFCE CAMPUS DE FORTALEZA.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O Serviço é enquadrado como comum

5.4. Sustentabilidade

5.4.1. O objeto para a referida contratação (serviços de arbitragem) não consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º Ed AGO/2022 (SEI nº 5430020) e não há, salvo melhor juízo, legislação específica sobre o objeto e nem foi encontrado no mercado serviços viáveis com critérios de sustentabilidade.

5.4.2. O IFCE campus Fortaleza ainda não possui o Plano de Logística Sustentável (PLS), porém considerando o seu caráter institucional, aguardará as diretrizes da Reitoria do IFCE que irá providenciar a sua elaboração.

5.4.3. Pelas características e peculiaridades do objeto desta contratação (serviços de arbitragem) verifica-se que a mesma não gera impacto ambiental, portanto não sendo cabíveis quaisquer medidas de tratamento.

5.4.4. Pelas características e peculiaridades do objeto desta contratação (serviços de arbitragem) verifica-se que não há a necessidade de licenciamento ambiental.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões ABAIXO constantes do Estudo Técnico Preliminar:

5.6.1.1. O valor estimado para esta contratação é significativamente baixo, a exigência de garantia pode ser desproporcional e onerosa para as partes envolvidas, tornando a contratação mais flexível e acessível para os envolvidos

5.6.1.2. Os serviços de arbitragem tem um histórico de boa execução em contratações anteriores;

5.6.1.3. A semana esportiva e cultural é um evento de curta duração, ou seja a contratação é voltada para esse evento específico e não envolve compromissos de longo prazo.

5.7. Vistoria

5.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5.8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.8.1. Os serviços de arbitragem deverão ser realizados durante a SEC 2023 que ocorrerá no provável período de 24 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, conforme data comunicada pela Coordenadoria da Área de Educação Física do IFCE Campus Fortaleza (CAEF-FOR).

Local e horário da prestação dos serviços

5.8.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/CAMPUS DE FORTALEZA - Endereço: Avenida Treze de Maio, nº 2081 - Benfica - CEP: 60040-215 - Fortaleza / CE - Telefone: (85) 3307-3700 / 3699 - caef.fortaleza@ifce.edu.br.

Materiais a serem disponibilizados

5.8.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características

5.8.4.1. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.

5.8.4.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5.9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO.

Regime de execução

5.9.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço global.

6. Levantamento de Mercado

6.1. No mercado existe a solução proposta que é considerada a mais viável, além da prestação do serviço ser fornecida por um grande número de fornecedores o que garante a participação de empresas e, conseqüentemente, permitindo o caráter competitivo do certame.

6.2. Considerando o planejamento e priorização de processos licitatórios deste órgão, decidiu-se que a melhor estratégia para a contratação de empresa para realização de **serviços de arbitragem** seria a contratação mediante participação em Intenções de Registro de Preço, porém, considerando a negativa do aceite pelos órgãos gerenciadores e a dificuldade em atas de registro de preços disponíveis para adesão, o valor da contratação e a proximidade do evento, optou-se por uma contratação direta.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços especializados em arbitragem nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol, natação, tênis de mesa, xadrez e carimba para a Semana Esportiva e Cultural 2023 (SEC) do IFCE CAMPUS DE FORTALEZA, que ocorrerá na data provável de 24 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Quanto aos quantitativos requisitados foram estabelecidos considerando controles internos e contratações anteriores, e em conformidade com as estimativas de uso pautadas no número de participantes da SEC dos anos anteriores.

Os quantitativos são os dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de arbitragem para as competições esportivas de BASQUETEBOL da Semana Esportiva e Cultural - SEC. Composição: 4 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra, 1 cronometrista e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGO	40
2	Serviço de arbitragem para as competições esportivas de FUTSAL da Semana Esportiva e Cultural - SEC. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGO	40
3	Serviço de arbitragem para as competições esportivas de HANDEBOL da Semana Esportiva e Cultural - SEC. Composição: 4 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 2 mesários. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGO	36
4	Serviço de arbitragem para as competições esportivas de VOLEIBOL da Semana Esportiva e Cultural - SEC. Composição: 3 árbitros, sendo 2 árbitros de quadra e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	JOGO	40
5	Serviço de arbitragem para as competições esportivas de NATAÇÃO da Semana Esportiva e Cultural - SEC. Composição mínima: 15 árbitros. A equipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização das provas incluindo apitos, pranchetas, som, locução, súmulas, balizamento/resultados, material de competição, pódio e cronometragem eletrônica. PROVAS: A. 25 metros livre (masculino e feminino); B. 25 metros costas (masculino e feminino); C. 25 metros peito (masculino e feminino); D. 25 metros borboleta (masculino e feminino);	ETAPA	1

	E. 50 metros livre (masculino e feminino);		
	F. 50 metros costas (masculino e feminino);		
	G. 50 metros peito (masculino e feminino);		
	H. 50 metros borboleta (masculino e feminino);		
	I. Revezamento 4X50 m livre (masculino e feminino);		
	J. Revezamento 4X50 m medley (masculino e feminino)		
6	Serviço de arbitragem para as competições esportivas de TÊNIS DE MESA da Semana Esportiva e Cultural - SEC. Composição: 4 árbitros, sendo 1 árbitro por mesa (serão utilizadas 03 (três) mesas) e 1 mesário. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações.	ETAPA	1
7	Serviço de arbitragem para as competições esportivas de XADREZ da Semana Esportiva e Cultural - SEC. Composição: 2 árbitros. Os árbitros deverão estar filiados às suas respectivas federações. A equipe de arbitragem deve disponibilizar toda a estrutura para a realização dos jogos (tabuleiros, peças, relógios, etc).	ETAPA	1
8	Serviço de arbitragem para as competições esportivas de CARIMBA da Semana Esportiva e Cultural - SEC. Composição: 2 árbitros, sendo 1 árbitro de quadra e 1 mesário.	JOGO	22

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1.O preço estimado da contratação importou em um valor total de **R\$ 37.643,33** (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

9.2.Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso **IV** do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65, de 07 de julho de 2021. Apesar da existência de contratações similares no painel de preços, não foi possível utilizar na consulta pelo menos um dos critérios dos incisos protegidos como prioritários no § 1º do artigo 5º da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, tendo em vista a especificação dos itens que compõe o objeto desta contratação.

9.3. Informa-se que a incorporação de preços de outras fontes de pesquisas especificadas neste relatório de pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de uma maior aproximação com preço procurado no mercado e que poderia atender o disposto no caput do art. 6º do referido normativo.

9.4. O preço estimado para a contratação apresentou o mínimo de três cotações orientadas de um dos parâmetros de que trata o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os inspiradores.

9.5. Utilizou-se da estatística descritiva para resumir e descrever os dados coletados, no caso em tela por meio da(o) **MÉDIA** dos valores obtidos na pesquisa de preços.

9.6. A obtenção do preço estimado deu-se com base na(o) **MÉDIA** dos valores obtidos nas fontes de pesquisa de preços, em razão de ser um dos métodos estatísticos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES / ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.

9.7. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução NÃO se mostra possível, visto que a contratação desse tipo de serviços só é técnica e economicamente viável e não representará perda de economia de escala se for efetuada a contratação de todos os serviços com uma única empresa.

10.2. A escolha em não parcelar deve-se em parte pela questão logística, considerando que os serviços possuem interdependência, o que é melhor administrado por um único contrato, que por sua vez leva a uma eficiente execução e controle na gestão contratual.

10.3. Portanto, não cabe o parcelamento da solução visto que se trata de itens com objetos interdependentes de prestação de serviço a ser efetuado por apenas uma empresa.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11.2. Considerando que, para a realização da SEC, além da contratação dos serviços de arbitragem, é necessária a contratação de serviços de **confecção de medalhas e troféus**, pois a realização dos jogos presentes nestas competições depende **da existência de premiações**. Registramos que participamos com quantitativos para o item 16 (medalha) e item 91 (troféu) da Intenção de Registro de Preços (IRP) Nº 01/2023 cuja UASG gerenciadora fora o Campus Acaraú (158322) - 23256.007006/2023-14.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os serviços pretendidos nesta contratação estão alinhados com o planejamento do IFCE Campus Fortaleza, lançados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações de 2023 (SPGC) e previstos no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme abaixo:

Documento de Formalização da Demanda: 3/2022

I. 1.

ID PCA no PNCP: 10744098000145-0-000002/2023

II. 2.

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III. 3.

Id do item no PCA: 65, 66 ,67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73

IV. 4.

Classe/Grupo: 951 - SERVIÇOS FORNECIDOS POR ORGANIZAÇÕES COMERCIAL,DE EMPREGADORE DE PROFISSIONAIS

V. 5.

Identificador da Futura Contratação: 158313-29/2022

13. Resultados Pretendidos

13.1. Engrandecimento das relações humanas, contribuindo tanto para a formação educacional quanto para o crescimento dos discentes, seja no âmbito individual ou enquanto partícipes da sociedade.

13.2. Promoção do conagraamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e servidores do IFCE campus de Fortaleza, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

13.3 O Jogos do Ensino Técnico (JETEC) e o Jogos de Ensino Superior (JESUP), como parte da programação da Semana Esportiva e Cultural (SEC) visam promover o desporto educacional e as práticas desportivas não formais, colaborando com a formação dos estudantes do IFCE – campus Fortaleza, nos seus aspectos cognitivos, físicos e sócio emocionais. Além disso, essas atividades promovem a permanência e êxito dos estudantes da instituição, articulando à promoção da saúde do educando ao direito ao lazer e ao esporte.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Todas as providências a serem adotadas pelo IFCE campus Fortaleza relativos a esta contratação foram adotadas, inclusive quanto à adequação do ambiente da organização.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Pelas características e peculiaridades do objeto desta contratação (serviços de arbitragem) verifica-se que a mesma não gera impacto ambiental, portanto não sendo cabíveis quaisquer medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. Apesar disso, há de se esperar que as práticas de sustentabilidade ambiental sejam perseguidas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nº 46 formada através da PORTARIA Nº 7735/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 e composta especificamente para contratar empresa especializada em serviços de arbitragem para a Semana Esportiva e Cultural (SEC) 2023 considera a contratação viável, pelos estudos apresentados, pela prática do mercado e pelo histórico de contratações desta natureza efetuadas pelo IFCE Campus Fortaleza.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Certifico que sou responsável pela elaboração deste estudo, realizado em conjunto com a Equipe de Planejamento, e afirmo que o mesmo traz os conteúdos previstos na IN nº 40 de 22 de maio de 2020.

DANIEL PINTO GOMES

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Coordenador da Área de Educação Física do IFCE Campus Fortaleza



Assinou eletronicamente em 23/10/2023 às 08:48:37.

Despacho: Certifico que sou responsável pela elaboração deste estudo, realizado em conjunto com a Equipe de Planejamento, e afirmo que o mesmo traz os conteúdos previstos na IN nº 40 de 22 de maio de 2020.

ADRIANO MONTEIRO DA SILVA

Administrador / Diretor de Administração e Planejamento do IFCE Campus Fortaleza



Assinou eletronicamente em 23/10/2023 às 08:00:50.